



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e dos Trabalhadores
Com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo
C.G.C. 28.151.355/0001-09 - FUNDADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1927
Carta de Reconhecimento N.º 7.280/41 - Base Territorial - Estado do Esp. Santo

Comunicado

Comunicamos aos associados que está proibido a carona nos transportes dos Arrumadores para Portocel para os estivadores que estejam escalados para a sua atividade de origem, para os trabalhadores do Suport que estejam escalados para sua atividade será necessário a liberação de um diretor, para os trabalhadores multifuncionais filiados que estejam engajados como arrumador não será necessário a liberação do diretor, para os arrumadores que estejam embarcados pela multifunção será liberado para viajar desde que tenha vaga no carro, lembrando que a prioridade do transporte são para os trabalhadores escalados para exercer a atividade dos arrumadores, informamos que não está autorizado o transporte para os trabalhadores que optarem por fazer um período em Portocel, sendo o seu retorno responsabilidade do trabalhador, por questão de segurança está proibido o transporte de 02:00 horas da manhã, sendo o primeiro horário de saída de Portocel as 08:00 horas, fica proibido a parada do transporte sem justificativa durante o trajeto da viagem.

A diretoria

Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Cep: 29.018-075 - Centro - Vitória
Espírito Santo – Tel.: (27) 3026-3907 – e-mail:
josueking@arrumadores.com.br; www.arrumadores.com.br